



**TC 002.213/2014-1**

**Natureza:** Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).

**Unidade Jurisdicionada:** Gerência Executiva do Inss - FLORIANÓPOLIS/SC - INSS/MPS.

**Recorrente:** Plácido Gutierrez Júnior.

### DESPACHO

Preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 285 do RI/TCU, conheço do presente Recurso de Reconsideração impetrado por Plácido Gutierrez Júnior (R001 – Peça 37), conforme proposta da unidade técnica (Peça 38), suspendendo-se os efeitos, em relação ao recorrente, dos subitens 9.3, 9.4 e 9.9 do Acórdão 98/2016-TCU-Plenário (Peça 25), ora recorrido.

Outrossim, determino que seja informado à Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina os efeitos suspensivos deste despacho, tendo em vista o subitem 9.10 do acórdão acima mencionado, que determinou o encaminhamento de cópia da deliberação àquela Procuradoria.

Restitua-se o processo à Serur, nos termos do art. 56, da Resolução TCU 259/2014, para fins de instrução.

Gabinete, TCU, em 1 de abril de 2016.

(Assinado Eletronicamente)  
**RAIMUNDO CARREIRO**  
Relator